



NOTIFICAÇÃO N.º 007/2023

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.590.843/0001-98. instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º.2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO CEP: 77.425-500, neste ato

representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º. 1179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Sra. Juliana Passarin brasileira, solteira, inscrito no CPF n.º. 701.995.822-20 e no RG n.º. 4090956 SSP.PA, residente e domiciliado na Rua José Luiz Filho, Quadra 31, Lote 35, n.º.76. Lot. Alto da Boa Vista, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO, Telefone comercial: (63) 3315-0061.

NOTIFICADA: URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 21.743.490/0001-96, com sede na Avenida D, Quadra D11, Lote 81, n.º 72, Edifício São Jorge - 3º Andar, Setor Oeste, CEP: 74.140-160, Goiânia-GO, Telefone: (62) 3942-4334, e-mail: compliance@urbanambiental.com.br, neste ato representada pelo **Diretor Executivo Sr. Higor Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 5486759 SSP-GO, CPF n.º 011.354.762-50, residente e domiciliado à Rua 37-A, Quadra 22, Apartamento 402, bloco B, Condomínio Valencia 6, Jardim Bela Vista- continuação, CEP: 74912-105, Goiânia- GO.

Como é de Vosso conhecimento, esta empresa ora notificada, possui contrato administrativo de número 094/2022 com objeto prestação de serviços de Varrição manual e mecanizada, coleta e transporte de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário do município de Gurupi – TO, consoante as especificações e informações técnicas constantes Processo Administrativo n.º 2022.010848, impondo-lhe o cumprimento das obrigações dos termos descritos nestes.

Após vistoria *in loco* e comprovação do não cumprimento da execução correta da operação e manutenção do aterro fugindo das normas e padrões estabelecidos na cláusula terceira do contrato. A notificada não está realizando a cobertura dos resíduos com terra e executando sua devida compactação. (Figura 1) e (Figura 2)

Observou-se também que a notificada não está realizando as devidas manutenções para o pleno funcionamento dos drenos de gás, tendo a notificante encontrado drenos entupidos parcialmente e/ou totalmente com terra e *Bags*. (Figura 3)

É possível também verificar que existe a presença de equinos e bovinos na vala de Lixo doméstico, devendo a notificada fazer a retirada dos mesmos. (Figura 4)

A notificada operou de maneira inadequada a vala de lixo doméstico, fazendo com que chorume e lixo doméstico se acumulem na vala, gerando risco de extravasamento e com isso um passivo ambiental de responsabilidade da notificada.

Devendo a mesma efetuar os procedimentos de adequação, bem como os procedimento de descontaminação da área de intervenção. (Figura 5 e 6)

Av. Antônio Nunes da Silva, nº. 2195. Fone: (63) 3315-0070, Res. Parque das Acácias, Gurupi-TO



A notificada deve apresentar nova análise de água da bacia de contribuição (Córrego Mata do Gado) para a comprovação de que não haja poluição nos mananciais da bacia supracitada.

Posto isto, **FICA NOTIFICADA** a empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A** e na melhor forma de direito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize as metodologias executivas, apresente a análise solicitada e proceda com as providências devidas, sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

Aguardamos providências.
Era o que tínhamos para o momento,

Gurupi-TO, 17 de fevereiro de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto n.º 1179/2022

MEMORIAL FOTOGRÁFICO



Figura 1- Não Cobrimento de Resíduos, e acúmulo de chorume na vala.

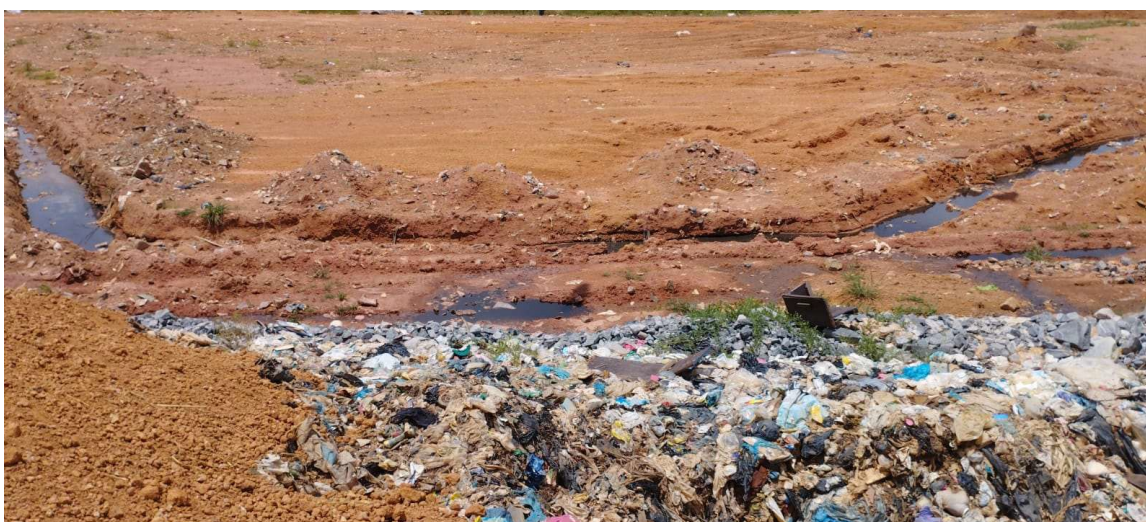


Figura 2-Acúmulo de chorume



Figura 3- DRENO DE GÁS ENTUPIDO



Figura 4- Presença de Equinos na vala de lixo doméstico e não cobrimento dos resíduos



Figura 5-Acúmulo de Chorume na vala (1)



Figura 6-Acúmulo de Chorume (2)